



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a realizar permuta de imóvel de propriedade do Município de Novo Hamburgo por outra área de propriedade da Corretora Geral de Valores e Câmbio Ltda, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observando os princípios e as normas da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de sua propriedade, tal como descrito e caracterizado na matrícula nº 132.939, do Livro nº 2 de Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Novo Hamburgo, conforme enunciado no ANEXO I.

§ 1º Para fins da permuta, o imóvel descrito no caput deste artigo fica desafetado de sua natureza de bem público de uso comum, passando a ter natureza de bem público dominical.

§ 2º O imóvel de que trata o caput deste artigo foi avaliado em R\$ 1.025.476,56 (um milhão, vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do ANEXO III.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber da Corretora Geral de Valores e Câmbio Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 92.858.380/0001-18, com sede na Cidade de Porto Alegre, o imóvel de propriedade desta, tal como descrito e caracterizado na matrícula nº 132.981, do Livro nº 2 de Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Novo Hamburgo, nos termos do ANEXO II.

§ 1º O imóvel de que trata o caput foi avaliado em R\$ 1.091.574,61 (um milhão, noventa e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos), conforme se depreende do ANEXO III.

§ 2º O imóvel indicado no caput deste artigo deverá ser incorporado ao patrimônio municipal com natureza de bem público de uso comum e será destinado ao prolongamento viário.

Art. 3º Pela permuta, ora autorizada, o Município receberá o domínio pleno do referido imóvel, tal como descrito no ANEXO II, livre e desembaraçado de quaisquer gravames, encargos ou ônus judicial ou extrajudicial.



Parágrafo único. Fica o Município de Novo Hamburgo, tendo em vista que o valor do imóvel pertencente ao ente municipal é inferior ao valor da avaliação do imóvel ofertado pela permutante Corretora Geral de Valores e Câmbio Ltda, autorizado a acordar com o proponente para que sejam considerados os valores justos e equivalentes, renunciando o particular a diferença.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos ____ (____) dias do mês de _____ do ano de 2022.

Prefeita

Registre-se e Publique-se

Secretário Municipal de Administração



ANEXO I



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS
LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

Novo Hamburgo, 06 de maio de 2022

ELS
1

MATRÍCULA
132.939

IMÓVEL: Um terreno situado no Bairro Operário, no quarteirão formado pelas ruas Antônio Augusto de Lima, Vinte e Quatro de Maio, prolongamento da rua Afonso Celso (projetada) e pela avenida Nações Unidas, com a área de 1.811,54 metros quadrados, medindo 15,31 metros de frente ao oeste para a avenida Nações Unidas, lado par, frente esta distante 161,40 metros da esquina formada com a rua Vinte e Quatro de Maio, que lhe fica ao sul, 14,80 metros de frente ao leste para a rua Antônio Augusto de Lima, lado par, frente esta distante 147,00 metros da esquina formada com a rua Vinte e Quatro de Maio, que lhe fica ao sul, 120,35 metros ao sul, confrontando com imóvel de Corretora Geral de Valores e Câmbio Ltda., e 124,38 metros ao norte, confrontando com imóvel de Corretora Geral de Valores e Câmbio Ltda.

PROPRIETÁRIO: Município de Novo Hamburgo, inscrito no CNPJ sob nº 88.254.875/0001-60, com sede na rua Guia Lopes, nº 4.201, Bairro Canudos.

PROCEDÊNCIA: Transcrição nº 11.969, do livro 3 J, datada em 28.04.1954.

FORMA DE TÍTULO: Ofício nº 7-D/545-SEMAD/DGD/JE, de 07 de março de 2022, pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Novo Hamburgo e documentos apresentados.

Matrícula aberta em conformidade com o Art. 195-A, da Lei nº 6.015 de 31.12.1973.

O imóvel destina-se ao trecho da rua Euclides da Cunha entre a avenida Nações Unidas e a rua Antônio Augusto de Lima.

Data supra. Escrevente:

YK.AM.rot.nº 438.837, 26.04.2022.

Emolumentos: R\$24,80. Selo: 0396.03.1900001.15427 = R\$3,60. Processamento Eletrônico de Dados: R\$6,00. Selo: 0396.01.2100001.38983 = R\$1,80.

CONTINUA NO VERSO



ANEXO II



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS
LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

Nova Hamburgo, 08 de junho de 2022

ELS
1

MATRÍCULA
132.981

Código Nacional de Matrícula - CNM: 09768.2.0132981-14.

IMÓVEL: Um terreno situado no Bairro Operário, no quarteirão indefinido formado pela avenida Nações Unidas e pelas ruas 11 de Junho, Caxias do Sul, Antônio Augusto de Lima, Joaquim Manoel de Macedo, Marquês de Maricá, Afonso Celso e projetada rua Euclides da Cunha, com a área de 2.014,57 metros quadrados, destinado ao prolongamento viário da rua Afonso Celso, medindo 15,01 metros de frente ao oeste, em semi-círculo, para o alinhamento da avenida Nações Unidas, lado par, distante 327,34 metros da esquina com a rua Caxias do Sul, que lhe fica ao norte e 67,04 metros da projetada rua Euclides da Cunha, que lhe fica ao sul, 134,04 metros ao sul, dividindo com imóvel de Corretora Geral de Valores e Câmbio Ltda., 15,00 metros de frente ao leste para a rua Antônio Augusto de Lima, lado par, e 134,51 metros ao norte, dividindo com imóvel de Corretora Geral de Valores e Câmbio Ltda.

PROPRIETÁRIA: Corretora Geral de Valores e Câmbio Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 92.858.380/0001-18, com sede na cidade de Porto Alegre, RS, na rua Doutor José Montauray, nº 139 5º ao 8º andar, na qualidade de instituição administradora do Fundo de Investimento Imobiliário Phorbis, inscrito no CNPJ sob nº 10.456.799/0001-89, com sede na cidade de Porto Alegre, RS, na rua Doutor José Montauray, nº 139, 5º ao 8º andar.

PROCEDÊNCIA: Matrícula nº 126.029, do livro nº 2, datada em 15.10.2018.

TÍTULO: Desmembramento.

FORMA DE TÍTULO: requerimento de 06 de abril de 2022, documentos apresentados.

Data supra. Escrevente: *Gláucia L. de Souza*

MP.GM.Prof.º 440.305, de 31.05.2022.

Emolumentos: R\$24,80. Selo: 0396.03.1900001.17683 = R\$3,60. Processamento Eletrônico de Dados: R\$6,00. Selo: 0396.01.2100001.45445 = R\$1,80.

AV 1- 132.981 - De conformidade com requerimento de 06 de abril de 2022 e Termo de Anuência Prévia nº 219/2021, processo nº 21/1364-0005385-5, da Metroplan, o imóvel objeto da presente matrícula, é área "non aedificandi".

Data supra. Escrevente: *Gláucia L. de Souza*

MP.GM.Prof.º 440.305, de 31.05.2022.

Emolumentos: R\$44,40. Selo: 0396.04.2000002.03031 = R\$4,40. Processamento Eletrônico de Dados: R\$6,00. Selo: 0396.01.2100001.45446 = R\$1,80.

CONTINUA NO VERSO



ANEXO III



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

No dia 25 de agosto de 2022, presentes os integrantes da comissão permanente de avaliação de imóveis:

- Eng. Alexandre Nasi Beltrão
- Eng. Daniela Brust
- Arq. Sabrina Lauermann

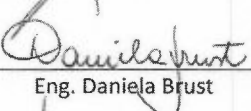
Nomeados pelo Decreto nº 9306/2020, de 10 de julho de 2020, reuniram-se para avaliar o seguinte imóvel solicitado pela Diretoria de Patrimônio objeto de permuta através do protocolo digital nº **33635/2021 conforme o DPD 03.324:**

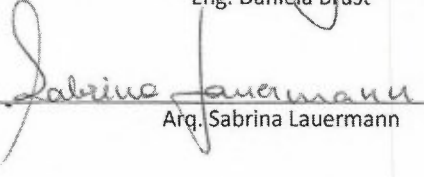
Ao imóvel Matrícula 132.939, terreno com área total de 1.811,54 m² e testada de 15,31 m, situado nesta cidade na Rua Nações Unidas, Bairro Operário, a comissão atribuiu o valor de R\$ 1.025.476,56.

Ao imóvel Matrícula 132.981, terreno com área total de 2.014,57 m² e testada de 15,01 m, situado nesta cidade na Rua Nações Unidas, Bairro Operário, a comissão atribuiu o valor de R\$ 1.091.574,61.

Novo Hamburgo, 25 de agosto de 2022.


Eng. Alexandre Nasi Beltrão


Eng. Daniela Brust


Arq. Sabrina Lauermann